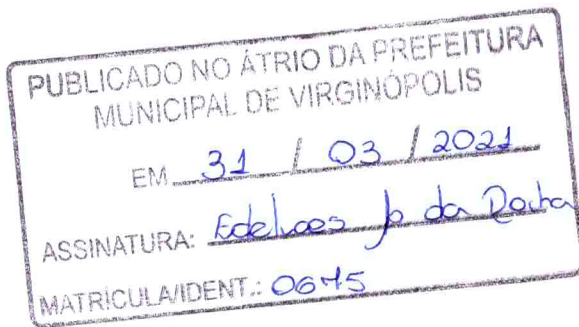




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 1763/2021

“Dispõe sobre a doação de terreno pertencente a Municipalidade em favor da APIVIR – Associação dos Apicultores de Virginópolis e Região para instalação de padrão de energia elétrica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Virginópolis – Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Virginópolis, autorizado a realizar a doação de 02 (dois) metros quadrados de terreno localizado no CAAF – Centro de Apoio a Agricultura Familiar, local denominado Fazenda Monjolos, (imóvel registrado no Livro nº 2, Matrícula nº 3465 do Cartório de Registro de Imóveis de Virginópolis – MG), em favor da APIVIR – Associação dos Apicultores de Virginópolis e Região.

Art. 2º - O terreno a ser doado será destinado a implantação de padrão CEMIG para fornecimento de energia elétrica nas instalações da Casa do Mel.

Parágrafo Único – O terreno a ser doado encontra nas coordenadas 18 48´ 03 75” S – 42 38´ 34 06” O .

Art. 3º - Todas as custas, emolumentos cartoriais e demais despesas serão custeadas pela Associação dos Apicultores de Virginópolis e Região – APIVIR.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 31 de março de 2021.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito Municipal